



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 123, de 20 de outubro de 2021.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 2350993),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do **contrato nº 35/2020**, Pregão 43/2019, Processo nº 23067.021107/2020-74 (conversão da Ata em Contrato) e Processo Original nº 23067.054041/2018-84, firmado com a empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, CNPJ: 63.303.267/0001-78, tendo como objeto a intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros.

#### **I - Gestor de contrato:**

Titular: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395

Lotado na Departamento de Atividades Gerais - DAG

Suplente: Carlos Sérgio Frota Junior, SIAPE nº 3024109.

Lotado na Divisão de Vigilância e Segurança - DVS/DAG

#### **II - Fiscal Técnico**

Titular: Gilderlânio Barbosa Alves Palácio, SIAPE nº 3212537

Lotado na Divisão de Transportes

Suplente: Francisco Carlos Lima Lélis, SIAPE nº 1166140

Lotado na Divisão de Vigilância e Segurança - DVS/DAG

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**ART. 5º Revoga-se a portaria/PROPLAD Nº 182 , de 29 de dezembro de 2020.**

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/10/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2422600** e o código CRC **A52BCCE6**.

Referência: Processo nº 23067.054041/2018-84

SEI nº 2422600